

Contrato Individual de Trabalho, que se irá reger pelo disposto nas Leis n.º 23/04, de 22/06 e 99/03, de 27/08 (aprova o Código do Trabalho) e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (Regulamentação do Código do Trabalho), os seguintes profissionais:

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53, de 7 de Dezembro de 2006, através de publicitação no sigAME, do procedimento para selecção para contratação por tempo indeterminado através da oferta n.º P20085362 tendo o processo ficado deserto por falta de concorrentes.

Oferta de trabalho — 1 Auxiliar dos Serviços Gerais, escalão 1, índice 128, vencimento 427,02 €.

As funções a exercer são as inerentes à categoria de auxiliar dos serviços gerais, na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Autarquia, definidas no Despacho n.º 4/88, de 6/04/1989.

Requisitos exigidos: a esta oferta de trabalho podem candidatar-se todos os indivíduos que possuam escolaridade obrigatória de acordo com a idade e os requisitos gerais de admissão:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- d) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- f) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

4 — Validade: a presente oferta de trabalho é válida para preenchimento do lugar a contratar.

5 — Processo de selecção:

Prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção;

A ponderação dos critérios objectivos de selecção constarão de acta da reunião da comissão de aplicação dos métodos e critérios de selecção e será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

O local, dia e hora da realização da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção será oportunamente comunicado aos candidatos por escrito.

6 — Provas de conhecimentos:

6.1 — A prova escrita de conhecimentos, classificada de 0 a 20 valores, eliminatória para quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, incidirá sobre a seguinte legislação:

Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, 11-1); Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e Regulamentação do Código do Trabalho — Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

7 — Critérios Objectivos de selecção a utilizar na entrevista profissional de selecção: Nível de conhecimentos sobre gestão municipal; Nível de conhecimentos profissionais na área da actividade do lugar a prover; Motivação para o desempenho da função; Capacidade de expressão e fluência verbal;

8 — Formalização das candidaturas:

O prazo de aceitação das candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cartaxo, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser enviada para Câmara Municipal do Cartaxo, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado ou entregues pessoalmente nesta entidade, na Secção de Recursos Humanos, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, onde deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada completa, com código postal, número de telefone, número, data e serviço emissor do B.I., número fiscal de contribuinte);
- b) Identificação da oferta de trabalho a que se candidata, devendo referir o *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso ou o jornal de expansão nacional ou regional;
- c) Declaração, no próprio requerimento sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas dos requisitos gerais.

Documentos que devem acompanhar o requerimento, sob pena de exclusão:

O documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas, fotocópias do bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão único, assim como documentos comprovativos do que for declarado;

9 — Período experimental — o contratado ficará sujeito a um período experimental, conforme estipula o artigo 107.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do município.

11 — A comissão que aplicará os métodos de selecção terá a seguinte composição:

Presidente — Senhor Vereador Eng.º Francisco José Silvério Casimiro. Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Céu Madeira Mourato, técnica superior assessora principal. Engenheiro José Carlos Correia Tavares Cláudio, técnico superior assessor principal.

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez, técnico superior de 1.ª classe. Dr.ª Élia Cristina de Sousa Figueiredo, técnica superior de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho de 2.ª classe.

12 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, o candidato com deficiência cuja incapacidade seja igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro*.

300845821

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 26589/2008

Alteração ao loteamento a que se refere o processo n.º 4/PL/90, sito no lugar de Monte d'Além, da freguesia de Fornelos, concelho de Fafe, que consiste na construção de uma habitação de apenas um piso com cave, com aumento da área de construção, no lote n.º 11, do mencionado loteamento.

P.N. 4/PL/90

De acordo com o despacho exarado em 2008-06-05, pelo Sr. Presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva Alteração ao Loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17:30 às 19:30 horas, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
300904165

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Aviso n.º 26590/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 01 de Setembro de 2008, foi concedida a renovação da licença sem vencimento por um ano, com início em 1 de Setembro de 2008, à Fiscal Municipal do quadro privativo deste município, Vera Lúcia da Silva Alves, nos